

ATA DA 36^a SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÉA PINHEIRO**; **ÉRICO XAVIER DESTERRO** e **SILVA**; **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**; **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**; **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**; **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (como Conselheiro convocado); do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /==/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhores Conselheiros: **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO** (motivo de férias); **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (motivo de férias); e do Excelentíssimo Senhor Auditor **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (motivo de doença). /==/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo: "Ora, o Deus da esperança vos encha de toda a alegria e paz no vosso crer, para que abundeis em esperança pelo poder do Espírito Santo". - Romanos 15:13, deu início a 36^a Sessão Ordinária - Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas agradecendo a Deus, cumprimentando também a Secretaria do Pleno, Taquígrafas, Advogados, a todos os presentes e aos que assistem a essa sessão de forma virtual. /==/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 34^a Sessão Administrativa e Ordinária, aprovada sem divergência a unanimidade, realizada no ano vigente./==/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**. Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. Passamos à fase dos expedientes. Em atendimento ao alegado pelo Conselheiro Érico Desterro durante a 35^a Sessão deste Tribunal Pleno sobre a tramitação de processos sob a relatoria de Conselheiros já aposentados, tenho a informar que esta Presidência solicitou providências e após levantamento realizado pelo DEAP, juntamente com a assessoria da Presidência, restou identificado que não constam processos ativos distribuídos a Conselheiros já aposentados, de acordo com as informações disponíveis a todos os servidores desta Casa. Essa informação pode ser obtida, também, através de uma simples busca no nosso sistema SPED. Em consulta de processos por relator, ao colocarmos o nome dos Conselheiros aposentados, será comprovado que os processos que constam em seus nomes nos sistemas estão todos arquivados ou vinculados a recursos, a exceção de único processo, o de nº 11.177/2016 que consta no sistema como de relatoria do Conselheiro Júlio Cabral, no entanto, é um processo sobrestado e inativo, nos termos da decisão acostada nos mencionados autos. Assim, ratifico que todo o acervo processual em andamento encontra-se devidamente distribuído e sob a responsabilidade exclusiva de Conselheiros em exercício ativo, não havendo pendências atribuídas a membros aposentados. Também com satisfação, informo que este Tribunal recebeu da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON o convite para apresentar um projeto de assistente virtual, desenvolvido pela Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação desta Corte, durante o encontro Técnico das Comissões do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, evento que integra a programação do 5º Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. A ferramenta tem como foco o apoio à aplicação das diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública pelos órgãos jurisdicionados e demonstra mais uma vez o comprometimento desta

instituição com o aprimoramento de tecnologias aplicadas à fiscalização da transparência pública. Parabenizo toda a equipe da Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação sob o comando do Auditor Stanley. Tenho também a satisfação de comunicar, que recebi da Procuradoria do Município de Manaus a comunicação que serei agraciada com a Medalha Mérito da PGM, honraria concedida pela Procuradoria-Geral do Município em reconhecimento a contribuição em prol da Advocacia Pública Municipal e compartilho com todos os membros desta Corte essa distinção. Ainda nesta fase, informo que conforme deliberado na 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 15 de outubro do corrente ano, está pautada para o dia 17 de dezembro de 2025, às 9 horas, no Plenário desta Corte, Sessão Especial referente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício 2024. E conforme deliberado na 35ª ocorrida em 11 de novembro do corrente ano, ficou pautado para o dia 9 de dezembro, às 09h30, Sessão Especial relativa à Prestação de Contas Anual do Governo do Amazonas, exercício 2023, de relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio. E também na oportunidade, informo as Vossas Excelências que o Conselheiro Fabian Barbosa, por meio do processo SEI nº 18.404/2025, solicitou a inclusão, também no dia 9 de dezembro o julgamento das contas do Governo do exercício 2024, pelo que dou pleno conhecimento a este Tribunal. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: Do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Procuradora-Geral de Justiça e da Ouvidora-Geral, para participar da ação “Entre Manas”, em alusão ao dia internacional da eliminação da violência contra a mulher, no dia 18 de novembro, no Centro de Convenções Vasco Vasques. Do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para participar da abertura do Projeto “21 Dias de ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”, no dia 19 de novembro, no Fórum Trabalhista de Manaus. Registro a passagem dos seguintes aniversários: da Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello, Juíza de Direito, esposa do Conselheiro Mário de Mello, que faz aniversário no dia 23 de novembro, a quem desejo saúde e bênçãos infinitas em sua vida. E em nome da Diretora da Ouvidoria da Mulher, Dra. Ana Paula Machado, está aniversariando hoje e da Marília Ramos de Oliveira, servidora lotada na Consultoria Técnica deste Tribunal, que faz aniversário no dia 19, parabenizo todos os aniversariantes da semana, desejando saúde e felicidade. Passamos à fase indicações e propostas. /==/**INDICAÇÕES E PROPOSTAS.** Nessa fase venho informar que os membros deste Egrégio Tribunal Pleno que após diálogo institucional e autorização prévia deste colegiado, apresentei na última semana à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas o antiprojeto de Lei que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Proventos dos Servidores desta Casa. Esta medida reforça o compromisso na gestão do Tribunal de Contas na transparência, responsabilidade fiscal e valorização dos servidores que integram o órgão, pelo que, conforme anteriormente informado, trago o presente assunto para ratificação deste Tribunal Pleno com meu de acordo. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? De acordo, Excelência. Conselheiro Érico? De acordo. Conselheiro Ari Moutinho? De acordo. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Convocado Luiz Henrique? De acordo. Ainda em indicações e propostas, informa a este Tribunal Pleno que adotamos todas as providências necessárias para a adequada regulamentação e fiscalização das Emendas parlamentares, conforme previsto na decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da ADPF 854-DF, tramitou neste Tribunal, processo devidamente instruído com as manifestações Técnicas da Procuradoria Jurídica, da Consultoria Técnica da Secretaria Geral de Controle Externo e da Comissão de Legislação e Regimento Interno, com manifestações favoráveis, tendo ao final, seguindo nota técnica da ATRICON, recebido Minuta de Resolução, dispondo sobre a fiscalização e o acompanhamento das emendas Parlamentares, Estaduais e Municipais trazidas a deliberação de Vossas Excelências, conforme processo SEI nº 17.743/2025, encaminhado aos vossos gabinetes como processo a ser julgado na Pauta

Administrativa publicada no Diário Oficial Eletrônico na data de 14 de novembro. Com o meu de acordo. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? De acordo, Excelência. Conselheiro Érico Desterro? Excelência esse processo é o que esta na Pauta Administrativa? Já está então em votação agora? Ok, de acordo. Conselheira-Presidente: Conselheiro Ari Moutinho? De acordo, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Luiz Henrique? De acordo. Conselheira-Presidente: Gostaria ainda nesta fase com relação à marcação das Sessões Especiais das Prestações de Contas, coloco em discussão a respeito se todos estão favoráveis com as datas. Das contas da Prefeitura e do Governo. Todos estão favoráveis? Qual a data, que Vossas Excelências, Conselheiro Érico? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Não está marcado, Excelência? Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Eu até conversei aqui com o representante do *Parquet*, o Procurador João Barroso, por conta dos lastros de tempo, as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, a sugestão é que, ao invés de ser dia 17, fosse dia 18, na última Sessão do Tribunal. Conselheiro Ari Jorge Moutinho, assim se manifestou. Não estarei presente. Mas o calendário do Pleno era dia 16, eu só quero entender por qual motivo da mudança. Conselheiro Júlio Pinheiro assim se manifestou: Por questões do prazo aqui do Ministério Público, tem que se manifestar. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Eu concordo que deveria ser no dia 16. Conselheiro Júlio Pinheiro assim se manifestou: Eu sugiro que seja no dia 18. Conselheira-Presidente. Vossa Excelência não pode nem antecipar para dia 9? Todos vão está presente dia 9? Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Não, eu não estarei no dia 09. Conselheira-Presidente. Não? Qual seria o dia que Vossa Excelência estaria presente? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. A partir do dia 17, mas a sugestão de 18 foi por conta de uma conversa com o Ministério Público, o prazo, muito exíguo. Conselheiro Josué Cláudio também se manifestou. Excelência desculpa, eu gostaria de dar uma sugestão. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Mas estamos no dia hoje, me desculpe, dia 18 de novembro, o prazo de um mês? Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Não, mas ainda não está nas mãos do Ministério Público o Processo. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. É um favor para ser dia 18? Então, só para ficar claro. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Favor não, é uma adequação. Conselheiro Ari Jorge Moutinho Da Costa Júnior, assim se manifestou. Acho que tem que ter humildade para dizer: Estou precisando de um favor porque só chego dia 17. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Não, eu não chego, estaria aqui dia 16, 17. Conselheiro Ari Jorge Moutinho Da Costa Júnior, assim se manifestou. Dia 16 o Senhor estaria aqui? Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Dia 17 estava marcado previamente, não é isso? Conselheira-Presidente. Sim. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Estava marcado previamente dia 17, eu estarei dia 17, não tinha problema, mantenha-se o horário, o mesmo dia. Porque o Procurador. Conselheiro Ari Jorge Moutinho Da Costa Júnior, assim se manifestou. Com a palavra, eu acho que eu gostaria de ouvir o *parquet*, né, que está calado. Procurador de Contas Dr. João Barroso De Souza, assim se manifestou. Bom dia, Presidente, bom dia Conselheiros e Auditores. O processo de julgamento das Contas do Governador, essa é da Prefeitura, né, dia 17 de dezembro, previamente marcado para o dia 17, o Senhor vai estar aqui quando Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. 17, pode ser mantido, eu queria em conversa com Vossa Excelência, dia 18 em função do lastro de tempo para que Vossa Excelência. Procurador de Contas Dr. João Barroso De Souza, assim se manifestou. Não de forma alguma eu consigo dia 17. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Consegue? Procurador de Contas Dr. João Barroso de Souza, assim se manifestou. Consigo. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. E por que não dia 16? Se o Conselheiro Ari estará aqui, é o dia do Pleno da

Sessão do Tribunal Pleno. Nós vamos fazer duas Sessões Especiais no dia 9 e mais uma da Câmara. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Tudo bem eu cedo ao capricho, agora que fique bem claro nós estamos fazendo um favor para mudar para uma adaptação como já foi mudado várias vezes esse ano eu tenho pouco falado esse ano, mas que cumpra o horário pré-estabelecido das sessões, sabe? Se é pra ser dia 17, se é para ser até dia 18, mas que fique claro que é uma concessão que nós estamos fazendo. Muito obrigado. Eu acho que a humildade tem que permanecer aqui de forma muito clara nas coisas. Só isso. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Não é uma questão de humildade, é uma questão de. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Precisa que seja dia 18? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Não, pode ser dia 17. Como estava marcado. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Então dia 16, porque dia 16 é o Pleno. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Estava marcado para o dia 17, foi publicado no dia 17. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Ninguém ficar menor em pedir um gesto de, por favor, eu posso, sem subterfúgios claros, só pra ficar claro aqui o meu posicionamento. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Conselheiro? Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Pois não, Excelência. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Foi previamente publicado para o dia 17. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Está publicado, Excelência? Eu não vi nenhuma publicação. Conselheira-Presidente. Não, nós falamos aqui na Sessão para o dia 17, o nosso calendário estava publicado a última Sessão para o dia 16. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Perfeito. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Então o Conselheiro Júlio Pinheiro pediu na Sessão e foi aprovada aqui para o dia 17. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Aprovado aqui. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Presidente eu faço até dia 18. Agora, desde que fique claro que existe uma solicitação, eu acho que ninguém fica menor e nem maior. Conselheira-Presidente. Foi isso que eu fiz aqui, Excelência. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Foi feito em Sessão. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Para o Senhor fica melhor dia 18? Conselheiro Júlio Pinheiro. Foi feito em Sessão. Conselheiro Ari Moutinho. Para o Senhor fica melhor que dia? Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro. Fica melhor 17 ou 18. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Então escolha o dia para ser claro, para depois não dizer que houve outra data. Qual o melhor dia para o Senhor? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Eu sugeri dia 18. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Então o Senhor quer dia 18? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Pode ser. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Então o Conselheiro Júlio Pinheiro está fazendo o pedido, Senhora Presidente, para ser dia 18. Conselheira-Presidente. Então vamos colocar em votação porque da outra vez foi colocado em votação e foi aprovado dia 17. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: O Senhor quer dia 17 ou dia 18? Vamos ser claro. Eu só quero clareza assim. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. É simples assim. Se Vossa Excelência não puder dia 18, eu faço dia 17, como estava. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Que dia fica melhor para o Senhor? Diga, por favor. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. 17 ou 18 para mim está tudo bem. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Não, não existe 17 ou 18, existe um ou outro. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Ou um ou outro. Conselheiro Ari Moutinho. Então que dia o Senhor quer? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Pode ser dia 17, mas mantenha o que foi decidido Excelência. Conselheira-Presidente. Como já estava decidido dia 17, eu gostaria que permanecesse, já houve uma decisão aqui do colegiado. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou: Então estarei dia 17 aqui, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Tá, muito obrigada. Então, em indicações e proposta, não tenho mais nada a deliberar nesta fase, franqueio às Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio

Pinheiro. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou. Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Geral, Senhores Servidores, bom dia a todos! Inicialmente, eu gostaria de aderir às manifestações de Vossa Excelência, com relação aos aniversariantes, Dra. Elza Vitória e as Servidoras Ana Paula e Marília Oliveira, desejando as aniversariantes e aqueles não citados aqui, muita saúde, muita paz e muitos anos de vida. Também gostaria de informar, Senhora Presidente, que nós estamos hoje, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas recebe uma delegação de Angola que estão fazendo um curso de formação aqui na Escola de Contas Públicas. O Juiz Conselheiro Fausto veio com servidores do Tribunal de Contas de Angola num Acordo de Cooperação que Vossa Excelência já manifestou positivamente e também como temos Acordo de Cooperação com Moçambique. A ideia, Senhora Presidente, é que nós possamos fazer com todos os países de língua portuguesa a CPLP, que é a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e as Organizações das Instituições Superiores de Controle. O Juiz Conselheiro Fausto Simões está liderando essa equipe e nós estamos fazendo um curso de formação para que no futuro nós possamos por solicitação e por manifestação de servidores e a Direção do Tribunal de Angola, nós possamos fazer uma auditoria coordenada nessa área de sustentabilidade e meio ambiente. Portanto, agradecer a presença dos servidores e do Juiz Conselheiro Fausto Simões, que está exatamente nesse momento em sala de aula numa cooperação da Escola de Contas do Estado do Amazonas com aquele país. Por enquanto, tenho dito Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada. Voltando novamente as sessões, gostaria de deixar bem claro que vai haver a sessão dia 16, que vai haver a leitura e dia 17, a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno dia 16 e dia 17 a Sessão Especial. Com a palavra o Conselheiro Érico. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou. Bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores! Senhora Presidente, eu gostaria de fazer uma comunicação sobre dois processos de representação. Aliás, sobre essa questão da Sessão da Câmara, da apreciação, é bom que se lembrem de que nós já estamos atrasados sobre esse julgamento, Excelência, há muito, porque nós deveríamos estar com isto pronto desde 31 de outubro de 2025, como manda o Regimento Interno, então, já estamos atrasados nesse assunto, não é? É bom que se lembrem. Mas eu estava aqui tentando falar sobre dois processos em que eu examinei pedidos de antecipação de tutela. É o processo 17.599/2025, que é uma representação da CONSTRUNORTE, Construção Civil e Terraplanagem Ltda., em desfavor da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e do Sr. Edson Correa Brasil, para apuração de possíveis irregularidades acerca do não andamento e da não assinatura de contrato referente ao Pregão Eletrônico 24/2025. Muito bem, alega ainda que o Executivo Municipal tem adotado cláusula que é ilegítima e desproporcional, pois impõe aos licitantes o ônus de manter equipes previamente contratadas ou vinculadas à empresa, mesmo antes da celebração de qualquer contrato derivado da Ata de Registro de Preços. Sendo assim e outros aspectos que mencionei aqui, deferir a suspensão imediata do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº 24 até ulterior deliberação deste Tribunal. No processo nº 17.603/2025, que é uma representação também desta empresa CONSTRUNORTE - Construção Civil e Terraplenagem, só que em relação a outro Pregão, o nº 26/2025, também para a formação de Registro de Preço para eventual contratação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, e sob a mesma alegação de que a cláusula ilegítima e desproporcional na licitação, pois imponha aos licitantes o ônus de manter equipes previamente contratadas e vinculadas à empresa, mesmo antes de uma eventual contratação. E assim também, da mesma forma deferir a suspensão imediata do Pregão Eletrônico, e claro, em ambos os casos, solicitei que o Município se manifestasse e após a manifestação do Município eu voltarei a examinar a questão. Era isso, Senhora Presidente. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada.

Com a palavra o Conselheiro Ari Moutinho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, assim se manifestou. Agradeço Senhora Presidente. Eu tenho duas cautelares aqui para comunicar a de nº 16.036/2025 referente à representação com pedido de medida cautelar formulado pela empresa FC Alvarez de Souza, contra a Prefeitura Municipal de Iranduba, e seu Procurador Geral e o Pregoeiro do Pregão Eletrônico 30/2025 para apuração de possíveis irregularidades. Acautelei-me quanto à concessão de medida e concedi prazo ao Senhor José Ferraz de Lima, Prefeito de Iranduba. E eu acho que o nome não é esse, acho que é Augusto Ferraz, o Prefeito, e o Procurador Geral de Iranduba e ao pregoeiro. A outra medida cautelar refere-se a pedido do Ministério Público de Contas contra a Secretaria de Estado de Direito da Pessoa com Deficiência para apurar possíveis irregularidades no edital de chamamento público 01/2025, também me acautelei Senhora Presidente contra a concessão de medida e concedi prazo à Secretaria. No mais, agradecer e pedir dentro do possível para inverter minha pauta, que eu teria um compromisso logo às 11h15m, se possível. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Claudio de Souza Neto, assim se manifestou: Senhora Presidente, quero desejar um bom dia de trabalho a todos, agradecer a Deus por esse dia e pedir a ele sempre a paz, que esteja sobre nós. Gostaria Senhora Presidente, de lhe pedir a comunicação de medida cautelar. Conselheira-Presidente. Pois não, Excelência. Ainda com a palavra o Conselheiro Josué Claudio. Senhora Presidente, comunico nesse momento ao Tribunal Pleno referente a uma decisão monocrática exarada em 17 de novembro no processo nº 17.639/2025 de minha relatoria. Trata-se do processo de representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Sr. Anderson Almeida de Carvalho e Sr. Josué Santos de Souza em desfavor do DETRAN-AM para a apuração de possíveis irregularidades acerca da preterição de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de agente de trânsito. Após a análise inicial dos autos, entendi pela necessidade de oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao representado, razão pela qual determinei a notificação ao DETRAN-AM para apresentação de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Era o que tinha a comunicar ao Tribunal Pleno, Senhora Presidente, muito obrigado e bom dia a todos. Conselheira-Presidente. Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Convocado Luiz Henrique. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou. Obrigado, Senhora Presidente. Eu gostaria de desejar a todos um bom dia e aderir a todas as manifestações que me precederam. Obrigado, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Auditor Mário Filho. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou. Obrigado, Senhora Presidente, e bom dia a todos. Eu apenas adiro a todas as manifestações e as parabenizações aos aniversariantes da semana e desejo saúde, muitos anos de vida a todos e uma ótima sessão para todos nós. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada. Com a palavra o Auditor Alípio Filho. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou. Meu bom dia a todos, ao tempo que eu desejo também uma ótima Sessão, pedindo a Deus que nos ilumine. Obrigado. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, peço a palavra. Conselheira-Presidente. Pois não, Excelência. Com a palavra, Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Por um lapso de esquecimento aqui, eu quero retirar de pauta o processo nº 13.523/2023, tá? Conselheira-Presidente. Ok, deferido. Com a palavra o Auditor Alípio Filho. Auditor Alípio Filho, assim se manifestou. Não, eu já falei Excelência. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Procurador João Barroso. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. João Barroso de Souza, assim se manifestou. Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Mais uma vez, quero inicialmente parabenizar Vossa Excelência pelo Projeto

Assistente Virtual que será exposto em dezembro no Congresso da ATRICON, parabenizar ainda pelo recebimento da Medalha Mérito da PGM, e por fim, parabenizar os aniversariantes do período na pessoa da Juíza de Direito Elza Vitória, esposa do Conselheiro Mário de Mello e da Servidora Ana Paula Machado e Marília Ramos, desejar muita saúde, prosperidade e muitos anos de vida. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada. Começamos a nossa Pauta da 36ª Sessão Ordinária. /==/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Nós temos 98 processos, começando pela Pauta de Adiados. Temos 26 (vinte e seis) processos. Antecipando a Pauta do Conselheiro Ari Moutinho, temos 04 (quatro) processos na Pauta do Conselheiro Ari Moutinho. Consta pedido de vista do Ministério Público de Contas nos dois primeiros processos, vista concedida. Terceiro processo é de nº 10.954/2025, são Embargos de Declaração e retornam sem manifestação divergente do Conselheiro convocado Mário Filho. Com a palavra Ministério Público de Contas. Procurador de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Trata-se de Embargos de Declaração oposto pela Sra. Jeany de Paula Amaral Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Coari e o Ministério Público é no mesmo sentido do voto exarado pelo eminentíssimo relator Conselheiro Ari Moutinho pelo não provimento dos Embargos. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado. O quarto processo da pauta é o de nº 12.120/2024 retorna de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, sem divergência, está pacificado, declaro aprovado nos termos do voto relator. Passando à pauta Ordinária do conselheiro Ari Moutinho, temos 05 (cinco) processos, aprovados nos termos do voto do relator à unanimidade. A relação dos processos é o nº 13.847/2022; 14.292/2023; 14.527/2023; 14.201/2024 e 12.037/2025. Aprovados todos à unanimidade. Ok, pauta do Conselheiro Ari. Está liberado. Conselheiro Ari Moutinho, assim se manifestou. Agradeço Senhora Presidente, mas eu fico aqui até umas 11h10m, 11h15m. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Então, continuando na pauta de adiados, começando pela pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro. Temos 05 (cinco) processos. O primeiro processo é o de nº 10.746/2024, são Embargos de Declaração retornando de vista do Conselheiro Érico Desterro que não juntou manifestação, passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Saul Nunes Bemerguy em face do Acórdão nº 715/2025, o Ministério Público é no mesmo sentido do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento dos Embargos e seu provimento reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva e resarcitória. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. O terceiro processo, quarto e quinto processo nº 16.424/2023; 14.898/2024 e 16.150/2024 retornam com manifestação divergente do Conselheiro Mário de Mello e do Conselheiro convocado Alber Furtado e dada as suas ausências transfiro o julgamento para a próxima sessão. Passamos à pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 05 (cinco) processos. O primeiro processo é o de nº 13.709/2024, retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa com manifestação divergente, dada a sua ausência transfiro o julgamento para a próxima sessão. O segundo processo é o de nº 12.039/2024, retorna com manifestação divergente do Conselheiro Josué Cláudio, passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou. Senhora Presidente, eu vou aderir ao voto do Relator. Conselheira-Presidente. Pacificado. Todos de acordo? Pacificado, aprovado o processo. O terceiro processo é o de nº 11.778/2025, retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, sem divergência. Pacificado, aprovado nos termos do voto do Relator. O quarto processo é o de nº 12.389/2025. Retorna com manifestação divergente do Conselheiro Fabian Barbosa, dada a sua ausência, transfiro o julgamento para a próxima sessão. O quinto processo de nº 12.919/2025 retorna de vista do Conselheiro Convocado Mário Filho, sem divergência, pacificado, aprovado nos termos do voto do Relator. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 03 (três) processos. Tem pedido de

vista do Ministério Público de Contas no primeiro processo, vista concedida. No segundo processo nº 12.251/2023 retorna de vista do Conselheiro Convocado Mário Filho com divergência, possui destaque feito pelo Conselheiro Érico. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou. Senhora Presidente, meu voto está posto, Senhora Presidente. Meu voto está posto. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Qual é o processo Excelência? Conselheira-Presidente. É o segundo processo nº 12.251/2023. Conselheiro Érico fez destaque e o Conselheiro Convocado Mário Filho tem vista no processo. Conselheiro Érico, com a palavra. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Vou encontrar aqui, só um minutinho. Excelência, pelo que eu percebo, a minha divergência com sua Excelência o Relator é quanto à aplicação de multa, creio, porque no mais estamos de acordo. É não é bem isso, não. É que há uma questão relacionada à emissão de parecer prévio e isso é um FAG, então, na minha análise não caberia à emissão de parecer prévio em FAG ou no caso a decisão do Tribunal seria no sentido de julgar as contas conforme a nova orientação do Supremo Tribunal Federal e aí estamos de acordo porque Vossa Excelência emitiria um Parecer Prévio pela irregularidade e eu apenas, ao invés de emitir o Parecer Prévio pela irregularidade, julgo irregular. Se Vossa Excelência me acompanhar, eu retiro até a multa. Não, porque eu estou antevendo que o Conselheiro convocado vem com o voto vista dele e considera tudo regular. Então eu já estou querendo ver se pelo menos a gente julgue irregular. Conselheira-Presidente. Ok, Conselheiro Mário Filho, com o seu voto vista. Conselheiro convocado Mário Filho, assim se manifestou. Bom, eu divirjo respeitosamente do relator com relação à restrição nº 21. A restrição nº 21 demonstra que houve omissão na Administração Municipal quanto à cobrança judicial dos créditos inscritos em dividida ativa e a restrição nº 25 relativa às inconsistências na instrução de procedimentos licitatórios. Pois bem, no tocante a restrição nº 21 embora se reconheça que há inércia na gestão do ajuizamento de ações de cobrança, não se verificou um dano efetivo ao erário, mas sim um risco potencial de dano, o dano ainda não se concretizou e essa circunstância justifica o encaminhamento de recomendações corretivas, mas não configura, no meu entender, irregularidade de natureza grave a comprometer a regularidade das contas e quanto à restrição de nº 25, foram identificadas falhas nos procedimentos licitatórios que dizem respeito a aspectos formais e documentais, não havendo elemento que aponte para prejuízo da execução contratual, dano ao erário ou uma fé por parte dos agentes envolvidos. E assim, por entender que as irregularidades remanescentes não comprometem a legalidade das contas, meu voto é pela, eu tinha votado aqui também pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade, mas corrigindo, devido ao novo entendimento do Supremo Tribunal Federal, eu voto pela regularidade das contas. É o meu voto. Conselheira-Presidente. Em discussão, votação. Como vota Conselheiro Júlio Pinheiro? Acompanho o Relator, Excelência. Como vota o Conselheiro Ari Moutinho? Eu vou pelo caminho do meio, com o Conselheiro Érico, de forma intermediária, tentando pacificar. Conselheira-Presidente. Conselheiro Érico fez uma proposta a Vossa Excelência, com a palavra Vossa Excelência, Conselheira Josué Cláudio. Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou. Vou manter meu voto, Excelência. Conselheira-Presidente. Conselheiro convocado Luiz Henrique? Irregularidade e multa nos termos do voto visto de sua Excelência, Conselheiro Érico. Conselheira-Presidente: Então, passa a ser redator, Conselheiro Érico, que ganhou além de irregular com a multa, com aplicação de multa. Aprovado o processo nos termos do voto destaque do Conselheiro Érico Desterro. O julgamento do terceiro processo de nº 10.166/2024, dada a manifestação divergente do Conselheiro Fabian Barbosa, transfiro o julgamento para a próxima sessão. Passamos à pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 06 (seis) processos. Tem pedido de vista no Ministério Público de Contas do processo nº 15.182/2022. Vista concedida. O segundo processo nº 15.354/2024 são Embargos de Declaração que

retorna de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, sem manifestação divergente. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Obrigado, Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Jair Aguiar Souto em face ao Acórdão nº 871/2025, o Ministério Público é no mesmo sentido do voto exarado pelo Relator pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. O terceiro e o quarto processo 13.056/2018 e 11.521/2017 são apensos, retornam de vista do Conselheiro Érico e do Conselheiro convocado Mário Filho, sem manifestações divergentes. Pacificados, aprovados nos termos da proposta do voto do Relator. O quinto e o sexto processo 12.388/2023 e 14.199/2024. Também retorno de vista do Conselho convocado Mário Filho, sem divergência, está pacificado. Aprovo nos termos da proposta de voto. Pauta do Auditor Luiz Henrique. Temos 03 (três) processos. No primeiro processo é o 12.207/2024 consta pedido de vista do Ministério Público de Contas, vista concedida. Segundo e o terceiro processo da pauta 10.950/2025 e 12.156/2025, retornam ambos de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, sem manifestação divergente, estão pacificados, declaro aprovados nos termos da proposta de voto. Passamos à Pauta Ordinária. Temos 72 processos. Pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 10 (dez) processos. No primeiro processo de nº 16.086/2022, são Embargos de Declaração, passo a palavra ao Procurador de Contas para se manifestar. Procurador de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Adenilson Lima Reis, então Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte em face ao Acórdão nº 1139/2024 o Ministério Público é do mesmo sentido voto do Relator pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. O segundo e o terceiro processo de nº 17.261/2024 e 16.904/2024 transmitam em apensos e possui destaque feito pelo Conselheiro Érico. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Júlio Pinheiro, assim se manifestor. Senhora Presidente, os dois processos que serão julgados, obviamente em conjunto, tem um destaque no sentido de arguir o não impedimento e nesse caso nós concordamos que não há impedimento do Conselheiro destacante e no mérito já é conhecido o voto de sua Excelência, portanto, eu mantendo o voto com relação às determinações e análise da presente pensão e no voto seguinte, da mesma forma também o entendimento do não impedimento e consequentemente também a matéria se repete por sua Excelência ser voto vencido e nós mantemos o que está contido nos autos e no voto em relação à referida pensão. Como voto, Excelência. Conselheira-Presidente. Conselheiro Érico? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. É exatamente isso, Excelência. Conselheira-Presidente. Então, aprovado de acordo com o voto do Relator, voto contrário do Conselheiro Érico Desterro. Os demais processos são declarados aprovados nos termos do voto do Relator, considerando não haver divergência e nem comprometimento de quórum. Passamos à pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 07 (sete) processos. O primeiro processo é de nº 13.330/2024 são Embargos de Declaração, passo, portanto, a palavra ao Ministério Público de Contas. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Senhora Presidente, se for possível, não sei se o Ministério Público concorda, os dois processos que são Embargos, se for possível julgarmos juntos, já que é mais ou menos a mesma orientação. Conselheira-Presidente. Estão pacificados todos? Então, são os processos nº 13.330/2024 e o segundo processo também são Embargos 12.237/2025, são os dois processos, Excelência. Então, pacificados de acordo com o Parecer Ministerial e o voto do Relator e também aprovo os demais processos nos termos do voto do Relator, dada a ausência de divergência e comprometimento de quórum. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 08 (oito) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas nos dois primeiros processos, vista concedida. Terceiro processo de nº 16.063/2022 são Embargos de Declaração, passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Senhora

Presidente, trata-se de Embargo de Declaração oposto pelo Sr. Mario Jorge Bouez Abrahim, Prefeito de Itacoatiara em face do Acórdão nº 440/2024 o Ministério Público é no mesmo sentido do voto do Relator, Conselheiro Josué Cláudio, pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente. Aprovado de acordo com o voto do Relator. Dado o comprometimento de quórum, transfiro o julgamento do quarto processo 12.188/2025 para a próxima sessão, já que eu estou impedida, Conselheiro Érico, e o Auditor Luiz Henrique. Aprovo os demais processos, nos termos do voto do Relator, dada a ausência de divergência e comprometimento de quórum. Passo a pauta do Conselheiro Convocado Mário Filho, temos 04 (quatro) processos, com exceção do segundo processo da pauta nº 10.832/2025 em que estou impedida. Declaro todos aprovados nos termos do voto do relator. Passo agora a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio para apregoar o processo mencionado. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Recebo a Presidência de Vossa Excelência e apregoar o processo nº 10.832/2025 de relatoria do Conselheiro convocado Mário Filho, registrando o vosso impedimento, a Senhora Presidente Yara Lins. Não havendo destaques ou pedido de vistas, declaro aprovado nos termos do voto do Relator e devolvo a Presidência a sua Excelência Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente. Obrigada. E registrando também os impedimentos nos processos nº 16.441/2024 impedimento do Auditor Luiz Henrique e do processo 12.159/2025 impedimento do Conselheiro Érico. Pauta do Auditor Mário Filho. Temos 12 processos, os quais declaro todos aprovados nos termos da proposta de voto do Relator. Também considerando que nos processos 11.067/2025 tem o impedimento do Conselheiro Érico e no processo 12.744/2025, impedimento do Auditor Luiz Henrique. Pauta do Conselheiro convocado Alípio Filho. Temos 02 (dois) processos: 16.329/2024 com pedido de vista do Ministério Público de Contas. Vista concedida. Segundo processo 16.794/2024 aprovado dada a ausência de divergência e comprometimento de quórum. É o processo nº 16.794/2025 é o pedido de vista e o 16.329/2024 aprovado por ausência de divergência. Passamos à pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 22 (vinte e dois) processos. O primeiro e o segundo processo nº 17.099/2024 e 11.405/2025 possui pedido de vista do Ministério Público de Contas, vista concedida. Os próximos cinco processos da pauta são Embargos de Declaração, pergunto se há divergência entre o entendimento do Relator e do Ministério Público, Excelência. Procurador de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente. Não havendo divergência, declaro aprovado nos termos da proposta de voto do Relator. O oitavo e nono processo de 15.281/2020 e 15.145/2024 tramitam em apenso e possui destaque do Conselheiro Convocado Luiz Henrique, passo a palavra ao Relator. Auditor Relator Alípio Filho, assim se manifestou. Obrigado, Excelência. O processo nº 15.281/2024 é um recurso de reconsideração interposto pelo Departamento Estadual de Trânsito e esse debate se desenvolve em torno de um concurso realizado pelo DETRAN-AM e também uma contratação de terceirizados, o argumento inicial era de que a contratação de terceirizados comprometia o concurso ou vice-versa e nas razões expostas pelo DETRAN-AM, nesse recurso de reconsideração, ele diz o seguinte, que houve inexistência de preterição dos candidatos, há inexistência de semelhança entre os cargos terceirizados e os cargos do concurso, foi exercido regularmente o poder descricionado da administração pública e da violação à separação dos poderes pelo Tribunal e necessidade de manter o contrato. Em síntese, apenas para abreviar, no DETRAN-AM, ele realizou um concurso público e, pelo que nós avaliamos a partir das razões expostas pelo DETRAN-AM a chamada dos candidatos obedeceu à ordem de classificação, então não tem nenhum problema com relação a isso, pelo menos não vislumbramos. Em relação aos terceirizados, um ponto que para mim é ponto pacífico, não há identidade de atribuições entre os cargos ofertados no concurso público e os cargos terceirizados. E aqui apenas para lembrar o cargo de terceirizado de recepcionista não

existe no Plano de Cargos do DETRAN-AM e o de assessor que foi terceirizado tem diferente função de analista que foi ofertado através do concurso. Então, na verdade o DETRAN-AM, a meu juízo, ele agiu de forma em conformidade com a lei. Então, em razão disso, Excelência, eu sou neste processo por conhecer o recurso de consideração, dar provimento, excluir a multa aplicada ao Sr. Rodrigo de Sá Barbosa, alterar o julgamento de procedente para julgar parcialmente procedente e determinações à origem. Peço vências para divergir do Conselheiro revisor. Obrigado. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Conselheiro convocado Luiz Henrique. Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou. Peço licença ao Relator para divergir, acompanhando a manifestação do Ministério Público de Contas no sentido de conhecer do recurso e negar provimento. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente. Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? De acordo Excelência com o Relator. Como vota o Conselheiro Érico Desterro? Estou impedido, Excelência. Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Com o Relator. Conselheira-Presidente. Então, aprovado de acordo com o voto do Relator. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Vossa Excelência precisa votar, creio, não é? Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Eu vou votar de acordo com o Relator para poder o quórum ficar completo. Ainda na pauta do Auditor Alípio, aprovo os demais processos da pauta nos termos da proposta de voto do Relator, dada ausência de divergências e comprometimento de quórum. O processo 14.184/2017 tem impedimento do Auditor Luiz Henrique. O processo 15.989/2024 tem impedimento do Conselheiro Érico e do Auditor Luiz Henrique. Processo 10.766/2025 tem impedimento do Conselheiro Érico. Processo 12.815/2025 impedimento do Conselheiro Érico. Processo nº 13.025/2025 impedimento do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Processo 13.081/2025 impedimento do Conselheiro Érico; processo 13.496/2025 impedimento do Conselheiro Érico; processo 13.519/2025 também impedimento do Conselheiro Érico e o processo nº 13.495/2025 impedimento do Conselheiro Érico, o qual eu pergunto. Bom, eu vou votar nesses processos para de acordo com o Relator para que haja o quórum completo, ok? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. Excelência, eu acredito que não possa. Conselheira-Presidente. 15.989/2024 tem impedimento do Conselheiro Érico e do Conselheiro Convocado Luiz Henrique, então eu convoco o Conselheiro Mário Filho, pergunto se ele se sente apto para votar nesse processo. Conselheiro Convocado Mario Filho, assim se manifestou. Não Excelência. Peço vista. Conselheira-Presidente. Ok, vista concedida. Então, pauta do Auditor Luiz Henrique. Temos 02 (dois) processos. Transfiro para a próxima sessão o processo de nº 16.257/2024 em razão do comprometimento do quórum. Aprovo o segundo processo nº 12.269/2024 nos termos da proposta de voto do Relator considerando não haver divergência nem comprometimento de quórum. Finalizada a pauta Ordinária, damos início à pauta Administrativa. /==/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 09 (nove) processos da pauta Administrativa, todos sem divergência ou comprometimento de quórum, aprovados nos termos dos votos apresentados./==/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025, marcando a próxima sessão para o dia 25 de novembro, horário regimental, agradecendo a Deus, desejando um bom dia e uma boa semana a todos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro 2025.



Bianca Figliuolo
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretaria do Tribunal Pleno